

Decreto de 16 de Maio de 1941.

Subvenciona uma professora.

O Prefeito de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 12, n.º IV, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - Subvenciona com a quantia de cinquenta mil reis mensais, e a partir de 16 do corrente mês, a srta Dileta Protana, que lecionará até 2.ª ordem, na aula localizada em a seção Benjamin Constant, no 9.º distrito.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 16 de Maio de 1941.

Antônio
Prefeito.